



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº 014/84

De 12 de julho de 1984.

Homologa Decretos do Executivo Municipal.

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Ficam Homologados e Aprovados os Decretos baixados pelo Poder Executivo Municipal de números 041/83, de 20/12/83; 038/83 de 26/12/83; 031-A/83, de 08/12/83; 029-A/83, de 13/09/83; 025/83 de 11/07/83; 019/83, de 11/07/83, que abriram respectivamente Créditos Suplementares de Cr\$ 7.715.400,00, Cr\$ 8.893.000,00, Cr\$ 7.600.000,00, Cr\$ 1.593.000,00, Cr\$ 14.014.000,00 e de Cr\$ 8.450.000,00, por conta do excesso de arrecadação do Exercício de 1983, de acordo com a Lei n. 4.320/64.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem à época e a medida em que foram sendo baixados, os respectivos atos de abertura de que fala o artigo anterior, no decorrer do Exercício de 1983.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 12 de julho de 1984.

ALFREDO MELO SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ROSELI DE JESUS SIMÃO

Resp. p/Exp. da Secretaria